



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 054/2018
de 30 de abril de 2018

Concede Estabilidade Econômica por função gratificada a servidor efetivo do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Considerando: que após minucioso levantamento junto ao setor pessoal, constatou-se que a funcionária **Josefa Marinez de Menezes** (matricula 66), exerceu o cargo de Vice-Diretora durante o período de 05 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 2000; fevereiro de 2001 a abril de 2008 e 12 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2012;

Considerando: que a funcionária **Josefa Marinez de Menezes**, exerceu função gratificada durante 10 (dez) anos e 04 (quatro) meses;

Considerando: que o artigo 68 da Lei municipal nº 211/16 que “dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Adustina”, inseriu no nosso ordenamento jurídico o instituto da estabilidade econômica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Estabilidade Econômica a funcionária **Josefa Marinez de Menezes**, portadora da matricula 66, por ter exercido função gratificada de Vice-Diretora pelo período superior a 10 (dez) anos, atendendo-se assim aos critérios estabelecidos no artigo 68 da Lei 211/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 30 de Abril de 2018.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL